



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1.634 , DE 17 DE ABRIL DE 2020

Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função da seguinte publicação:

- **Deliberação CODESP n.º 145, de 23/01/2020** – Divulga a instrução para encaminhamento de processos para a análise na Comissão de Programação e Análise da Despesa - CODESP.

- **Decreto Rio n.º 47.106, de 24/01/2020** – Estabelece normas de execução orçamentária e programação financeira para o exercício de 2020 e dá outras providências.

- **Deliberação CPFGE n.º 725, de 28/01/2020** – Estabelece procedimentos para liberações de recursos e créditos adicionais solicitados à Subsecretaria de orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda.

- **Resolução SMF n.º 3.120, de 30/01/2020** – Institui calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município do Rio de Janeiro, conforme delegação contida no art. 27 do Decreto Rio n.º 47.106, de 24/01/2020.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

- **Resolução CGM n.º 1.607, de 31/01/2020** – Institui o Módulo de Obrigações a Pagar do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) e dá outras providências.

- **Decreto Rio n.º 47.123, de 03/02/2020** – Aprova o detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2020, adequado aos Decretos n.º 47.106, n.º 47.107, n.º 47.108 e n.º 47.109, de 24 de janeiro 2020.

- **Resolução CGM n.º 1.610, de 04/02/2020** – Estabelece prazos e procedimentos a serem realizados pelos usuários do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON e do Sistema de Controle de Contratos – FCTR para execução das despesas e contratos no exercício de 2020.

- **Resolução CGM n.º 1.613, de 06/02/2020** – Institui o Repositório de Dados Estruturados referente aos responsáveis pela Fiscalização de Instrumentos Jurídicos celebrados pela Administração Municipal – RDEF, e dá outras providências.

- **Resolução Conjunta CGM/SMF n.º 99, de 20/02/2020** – Aprova o Classificador Orçamentário das Receitas e Despesas para o exercício financeiro de 2020.

- **Resolução CGM n.º 1.618, de 04/03/2020** – Institui o Guia Orientador para cálculo do reajuste de contratos administrativos firmados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas nas NOR-PRO – 101 – Solicitação de Despesa; NOR-PRO – 102-01 – Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão; NOR-PRO – 102-02 – Dispensa e Inexigibilidade; NOR-PRO – 103 – Contratação de Despesa; NOR-PRO – 104 – Liquidação da Despesa; NOR-PRO – 105 – Pagamento da Despesa; NOR-PRO – 302 – Solicitação de Recursos; NOR-PRO – 401 – Solicitação de Despesa – Diárias; NOR-PRO – 403 – Concessão e Utilização de Passagens; NOR-PRO – 501 – Acréscimo de Bens Móveis adquiridos através de compra via Execução Orçamentária – Administração Direta e Índice Alfabético Legislativo.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Parágrafo único. Ficam disponibilizados junto ao Manual, os destaques com as alterações efetuadas por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

Controladora-Geral do Município